ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127/2022 - GABINETE DO PREFEITO EM, 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 dias consecultivos de férias, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000219	Valéria Alves Teixeira	Professor

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 01 de agosto 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

> Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador:03A822FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2022. Edição 2835 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/